



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E A ENTIDADE HOSPITAL E
MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 45.732.013/0001-93, com sede na Praça Antonio D'Alprat, Charqueada/SP, representado pelo Sr. **RODRIGO DE ARRUDA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 220.966.978-24 e Cédula de Identidade nº 32.031.924-6, residente e domiciliado à rua Dr. Cesário Motta Filho, nº 222, Centro, Charqueada/SP, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e do outro lado a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA**, inscrita no CNPJ nº 51.421.279/0001-18, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 70, Centro, Charqueada/SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº. 17.992.069-SSP/SP e inscrito no CPF 123.767.938-90, com endereço, na Rua do Rosário, nº. 47, centro, Charqueada/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

1.1. O Termo de Colaboração nº 02/2025, firmado entre as partes, tem como objeto prestação de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60% mediante repasse da subvenção no valor de **R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil reais)**, destinada especificamente a remuneração de empregados contratados pela entidade beneficiada sob a égide da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, despesas de custeio e manutenção, conforme Plano Operativo Anual.

1.2. Ficou acordado que o valor do repasse seria realizado em doze parcelas no valor de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)** cada uma, a ser paga até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

o último dia útil de cada mês, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

2. DA SUPRESSÃO

2.1. As partes acordam suprimir do objeto do repasse a quantia de **R\$ 2.148.550,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, referente a exames laboratoriais, exames de raio x e médicos plantonistas antes previstos no plano de trabalho originário, os quais serão realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARTES PENDENTES DE REPASSE

3.1. Para cumprimento do item 2 deste termo aditivo, será suprimido o valor de **R\$ 214.855,00 (duzentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** em cada uma das parcelas com vencimento a partir de março do corrente ano, sendo que o repasse mensal passará a ser de **R\$ 170.145,00 (cento e setenta mil e cento e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o total de **R\$1.701.450,00 (um milhão e setecentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)** até dezembro.

3.3. Com a supressão prevista no item 2.1, o valor total do termo de colaboração, considerando as parcelas já repassadas em janeiro e fevereiro de 2025, será de **R\$ 2.471.450,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

2025	Valor termo	Supressão	Termo com a Supressão
Janeiro	R\$ 385.000,00	0,00	R\$ 385.000,00
Fevereiro	R\$ 385.000,00	0,00	R\$ 385.000,00
Março	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Abril	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Mai	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Junho	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Julho	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Agosto	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Setembro	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Outubro	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Novembro	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Dezembro	R\$ 385.000,00	R\$ 214.855,00	R\$ 170.145,00
Total	R\$ 4.620.000,00	R\$ 2.148.550,00	R\$ 2.471.450,00

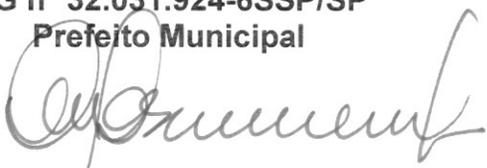
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do termo de colaboração 02/2025.

4.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo que também subscrevem.

Charqueada, 05 de março de 2025.

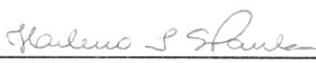

RODRIGO DE ARRUDA
RG nº 32.031.924-6SSP/SP
Prefeito Municipal


HOSPITAL E MATERNIDADE DE CHARQUEADA
PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO
RG nº 17.992.069 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Josiani Angelica Dias Dario
RG: 32.773.519-3

2. 
NOME: Helena Tereza Sartori de Paula
RG: 26.143.481-0 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Charqueada
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 02/2025
OBJETO: Termo de supressão ao termo de colaboração 02/2025

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **R\$ 2.471.450,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) - supressão**
EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

LOCAL e DATA: Charqueada, 05 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Arruda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.966.978-24

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente

CPF: 123.767.938-90

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Arruda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.966.978-24

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente

CPF: 123.767.938-90

Assinatura: _____